



---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de utilização do recurso 90% do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDM-PBF, destinados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC”**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº07/2012.

**CONSIDERANDO** a instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS de 19 de novembro de 2010, o Decreto nº 7.332/2010, a regulamentação do Índice de gestão Descentralizada (IGD), institucionalizado pela Lei Federal nº 12.058/2009, que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836/2004.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado.



## Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba / SP

Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSIDERANDO** o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, e que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Orçamento Anual LEI Nº 3.422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016 - “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carapicuíba para o exercício de 2.017.”, que dispõe sobre o recurso do IGD/M.

**CONSIDERANDO** a resolução de nº 23 de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Destinação de 10% (Dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 17 de janeiro de 2017.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para utilização do recurso de 90% do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDM-PBF (em anexo).

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba  
Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*

[Digite texto]



## Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba / SP

Conselho Municipal de Assistência Social

---

comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 17 de janeiro de 2017.

Leonice da Silva Nascimento

Presidente em Exercício

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba  
Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*

[Digite texto]